

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 191 de 08 de maio de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A  
SECRETARIA DE DESPORTO,  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06- Secretaria de Desporto, Turismo e Desenv.
UNID. ORÇAMENT.:	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO:	11- Indústria, Comércio e Serviços
PROGRAMA:	65- Turismo
SUBPROGRAMA:	363- Promoção do Turismo
PROJ./ATIVIDADE:	2040- Manut. dos Serv. de Turismo
RUBRICA:	3132- Outros Serv. e Encargos- R\$ 20.000,00
	3120- Material de Consumo- R\$ 15.000,00

**Art. 2º**- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão usados recursos de excesso de arrecadação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de maio de 1996.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de adm. e Finanças